



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO I

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento: No item 15.2.2 informa que a Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ter gráfico e/ou tabela, observadas as seguintes condições: a. gráficos ou tabelas deverão ser apresentados sem a utilização de cores e retículas. Isso significa que tem de ser apresentados apenas em preto e branco? Quando tiver mais de 02 opções, não podem ter graduações de cinza?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o material deve ser apresentado em preto e branco, podendo ser utilizado preenchimento com padrões, como listas horizontais, verticais, dentre outros padrões disponíveis em editores de texto e planilhas eletrônicas.

2 - Questionamento: O subitem 15.2.7 afirma que "Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da Ideia Criativa, incluindo a relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 15.3.3 estão limitados, no conjunto, a 12 (doze) páginas". Não há, portanto, limite de páginas para cada uma das partes (Raciocínio básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Ideia Criativa), contanto que somadas atinjamos 12 laudas?

Resposta: Em atenção ao questionamento esclarecemos que o conjunto citado está limitado a 12 laudas, não havendo limites para cada item específico desse conjunto.

3 – Questionamento: Na sessão 15.2 (REGRAS GERAIS AO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA) o item "e" afirma sobre a formatação do material que o texto deve conter "espaçamento 'simples' entre as linhas, e 'duplo' após títulos, subtítulos e entretítulos". Isso significa que antes de títulos, subtítulos e entretítulos, obrigatoriamente, devemos que usar o espaçamento simples?

Resposta: Em atenção ao questionamento orientamos que siga as diretrizes do Termo de Referência:

“15.2. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

e) texto com espaçamento ‘simples’ entre as linhas, e ‘duplo’ após títulos, subtítulos e entretítulos;”

4 – Questionamento: Recebemos o Edital, porém no briefing, diz que mandou em anexo o MIV, porém não veio nesse e-mail, por gentileza poderia enviar?

Resposta: Segue abaixo links para acesso aos documentos.

Guideline para aplicação da Marca SEBRAE:
https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/7%20-%20Manual%20de%20Identidade%20Visual_Sebrae_2016.pdf

LOGOS: <https://www.dropbox.com/sh/13keunji40f4ikp/AAAuSV9YLkeweL52PY1JE45da?dl=0>

5 – Questionamento: No item 16.6.1 do edital diz que a licitante deverá apresentar “a relação nominal, qualificação e quantificação da equipe a ser discriminada no item 15.6, letra “b” devem obedecer, minimamente os membros ocupantes das funções descritas no quadro abaixo...

Pergunta1: Podemos entender que a licitante que NÃO apresentar esse quadro “minimamente” estará automaticamente desclassificada?

Resposta: Em atenção ao questionamento orientamos que sigam as diretrizes do Termo de Referência.

Pergunta2: Esse quadro da equipe exigida no item 15.6.1 refere-se ao quadro atual da licitante (no momento da entrega dos envelopes) ou refere-se ao quadro que a licitante colocará à disposição do SEBRAE/RN caso venha a vencer o certame?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que se refere ao quadro atual da licitante (no momento da entrega dos envelopes).

Pergunta3: Caso uma licitante tenha um quadro de funcionários acima de 30 colaboradores e esses colaboradores tenham mais de uma formação e muitas passagens por outras empresas, como faz para respeitar o limite de 80 páginas e ainda apresentar os documentos de comprovação dos mesmos? Essa comprovação será feita em forma de anexo? Ou só será necessário apresentar a comprovação dos currículos e experiência profissional para aquelas licitantes vencedoras do certame (na habilitação)?

Resposta: Em atenção ao questionamento orientamos que sigam as diretrizes do Termo de Referência, em especial os itens 15.5.2, 15.6.1, 15.6.2 e 15.6.3, totalizando 80 páginas com as informações.

6 – Questionamento: No item 15.2 o edital trata das regras gerais do Plano de Comunicação Publicitária, na alínea “e” diz que o texto deve ser com espaçamento “simples” entre as linhas, e “duplo” após títulos, subtítulos e entretítulos, porém NÃO faz qualquer referência ao espaçamento entre parágrafos.

Pergunta: Qual deve ser o espaçamento usado entre parágrafos?

Resposta: Em atenção ao questionamento orientamos que sigam as diretrizes do Termo de Referência, ou seja, espaçamento simples entre os parágrafos.

7 – Questionamento: Os itens 15.2.2 e 15.2.5, nas alíneas “b”, trazem um conflito de informação quanto a formatação dos textos, tabelas e gráficos. No item 15.2.2 o edital diz que títulos, entretítulos, dados e todas as informações constantes dos gráficos e/ou tabelas deverão ser editados em letras maiúsculas, na fonte “Arial”, estilo “normal”, cor preta (automático), tamanho “12 pontos”. Já a alínea “b” do item 15.2.5 diz que as tabelas, gráficos e planilhas poderão ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados pelos programas que geram essas tabelas, gráficos e planilhas.

Pergunta: Qual regra deveremos seguir quando formos fazer o subquesto Estratégia de mídia e não mídia? Caso adotemos a regra do item 15.2.5 para o subquesto Estratégia de mídia e não mídia, estaríamos transgredindo a regra anterior do item que trata de todo o plano de comunicação (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Estratégia de mídia e não mídia)?

Resposta: O subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia deverá se submeter ao que contempla o

item 15.2, 15.2.1, 15.2.2, alíneas “a” e “b”, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 do Termo de Referência. Acaso na estratégia apresentada constem tabelas, gráficos e planilhas, exclusivamente estas tabelas, gráficos e planilhas poderão apresentar legendas com fonte em formatação diversa.

8 – Questionamento: No item 15.3.3.4 o edital trata da identificação de cada peça da ideia criativa. “Cada peça deverá ser identificada, na margem superior esquerda, em letras maiúsculas, em fonte “Arial”, cor “automático”, tamanho “12 pontos” (exemplos: CARTAZ, FILME, SPOT, ANÚNCIO, “MONSTRO”INTERNET, ETC)”

Pergunta1: Em caso de folder, cartilha ou similar, como deverá ser feita a identificação dessa peça? Podemos fixá-la em alguma folha de A4 ou A3? Neste caso a identificação da peça seguiria os padrões normais de “Margem superior esquerda, em letras maiúsculas, em fonte “Arial”, cor “automático”, tamanho “12 pontos””?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que poderão afixar a peça em folha de A4 ou A3.

Pergunta2: Esse material (folder, cartilha ou similar) poderá ser apresentado montado?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que poderão afixar a peça em folha de A4 ou A3.

9 – Questionamento: No item 18.4.1 em que trata da pontuação máxima da proposta de preços, o edital diz que “Quesito “a”: Se a agência licitante pretende conceder descontos ao SEBRAE/RN sobre os seus custos internos, com base na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte, entre 0% e 90%, qual será o percentual de desconto a ser concedido ao Anunciante?” Já no item 15 em que trata da DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIDADE o edital diz no item 15.1.2 que “apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou excessivo, incompatível com o preço de mercado ou manifestamente inexequível” gera desclassificação.

Pergunta: Apresentar um desconto de 90% sobre os valores de custos internos praticados pelo Sindicato das Agências de Propaganda seria considerado preço irrisório ou manifestamente inexequível?

Resposta: Em atenção ao questionamento esclarecemos que o percentual de desconto é uma deliberação de cada licitante, não sendo considerado irrisório ou inexequível os descontos no limite estabelecido no referido item 18.4.1 do Termo de Referência.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal, 15/10/2020

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN